



10. José Fernandes de Carvalho Filho	7.653.271
11. Hilário Romanezi Cagnacci	4.861.691
12. Laís Graci dos Santos Bueno	2.703.871
13. Lucelei Pinheiro	M-773.547
14. Luiz Henrique Gagliani	15.292.362
15. Maria Cristina Bananal de Melo	13.358.562
16. Maria Cistina Souza Corrêa	12.604.542
17. Maria Emilia Maneta	8.053.014
18. Maria Fernanda Mélega Mingossi	6.559.900
19. Maria Lúcia Leal dos Santos	4.579.037
20. Maria Toshiko Funayama de Castro	3.573.304
21. Mauricio Saito	12.962.116
22. Paulo Eduardo Almeida Baldin	11.584.562
23. Sergio Floriano de Toledo	13.620.293

Nos termos do art. 2º da Lei Nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, homologa o Parecer Nº 110/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento especial da Associação Brasileira de Odontologia - Seção da Bahia, situada na Rua Altino Serbetto de Barros, Nº 138, Bairro Itagira, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, conforme o estabelecido na Resolução CNE/CES Nº 1/2007, alterada pela Resolução CNE/CES Nº 5/2008, para ministrar curso de pós-graduação lato sensu, exclusivamente nesse endereço e na matéria específica de Odontologia em Saúde Coletiva, a partir da oferta do curso de especialização em Odontologia em Saúde Coletiva, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme consta do Processo Nº 23000.006617/2007-19, Registro SAPIEnS Nº 20070001037.

Nos termos do art. 2º da Lei Nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, homologa o Parecer Nº 148/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade Polis das Artes, a ser instalada na Rua Tancredo Neves, Nº 90, bairro Jardim Presidente Kennedy, no município de Embu, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional de Embu das Artes, com sede em Taboão da Serra, no mesmo Estado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º do referido Decreto, conforme consta do Processo Nº 23000.002790/2007-48, Registro SAPIEnS Nº 20060011195.

FERNANDO HADDAD

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.466, DE 10 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.007560/09-61/Núcleo de Matemática/Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho". resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vagas para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 023/2009, publicado no D.O.U. em 03.04.2009, para o Núcleo de Matemática/Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" cuja a Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Cálculo e Matemática Aplicada

Cargo: Assistente

RT: Dedicado Exclusiva

1º lugar: Murilo de Medeiros Sampaio - 54,70.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 10 DE JUNHO DE 2009 (Publicada no DOU de 12-6-2009)

ANEXO I (*)

PROINFO - Programa de formação continuada para professores do ensino fundamental em exercício nas redes públicas estaduais e municipais

Termo de Compromisso do Bolsista

Lei Nº 11.273/2006

De acordo com os termos estabelecidos nas normas do PROINFO - Programa Nacional de Tecnologia Educacional, desenvolvido pela Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação, eu _____ (nome) _____, nascido em ____/____/____, portador do CPF nº _____, da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ por _____ (órgão expedidor) _____, morador no endereço _____ (logradouro, número, complemento, bairro) _____, CEP _____, telefone residencial (0__) _____, telefone comercial (0__) _____, e-mail _____, confirmo estar com con-

dições de participar do Programa na condição de _____ (colocar a função) _____.

Além disso, comprometo-me a: fornecer os documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no Programa, sempre que solicitado; dedicar-me com afinco às atividades do Programa; informar alterações em meus dados cadastrais, bem como mudanças nas condições que apresentei para inscrição e permanência no Programa;

não acumular mais de uma bolsa de estudo e pesquisa regida pela Lei Nº 11.273/2006.

Estou ciente de que, para fazer juz ao recebimento da bolsa de estudo e pesquisa do Programa, devo realizar com dedicação e eficiência todas as atribuições previstas para a função que exercerei. Também estou ciente de que o pagamento da bolsa e minha vinculação ao Programa poderá ser interrompida automaticamente, caso eu deixe de cumprir qualquer das condições estabelecidas pela resolução que regulamenta o PROINFO.

Tenho ainda ciência de que bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela SEED/MEC e pelo FNDE, me obriga a devolver todos os valores a mim creditados a título de bolsa do PROINFO, a contar da constatação do descumprimento das condições.

A vigência do presente Termo de Compromisso de Bolsista terá início em ____/____/____ e se encerrará em ____/____/____.

Local e data _____

Assinatura _____

(*) N. da Coejo: Republicado por ter saído, no DOU Nº 110, de 12-6-2009, Seção 1, pag. 37, com incorreção.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 152, DE 12 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 20072516, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773/2006, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, constante do Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Instituto de Ensino Superior de Teresina, estabelecido à Rua Goiás, Nº 100, Ilhotas, no Município de Teresina, Estado do Piauí, mantido pela Associação de Ensino Superior do Piauí.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar a renovação de reconhecimento do curso nos termos do art. 41 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 153, DE 12 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 20072591, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773/2006, o Curso Superior de Tecnologia em Eventos, constante do Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte, estabelecido à Rua Diamantina, Nº 567, Lagoinha, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantido pela Fundação Cultural de Belo Horizonte.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar a renovação de reconhecimento do curso nos termos do art. 41 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 154, DE 12 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 20073127, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773/2006, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, constante do Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e vinte vagas totais anuais, no período no-

turno, ofertado pelo Centro Universitário UNA, estabelecido à Rua Goitacazes, Nº 1.159, Bairro Preto, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantido pelo Centro Universitário UNA Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar a renovação de reconhecimento do curso nos termos do art. 41 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 155, DE 12 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 20076233, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773/2006, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e vinte vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Centro Universitário Euro-Americano, estabelecido à Avenida das Nações Sul, SCES - Trecho 0 - Conj. 05 - L4 SUL, Setor de Embaixadas Sul, Brasília, Distrito Federal, mantido pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar a renovação de reconhecimento do curso nos termos do art. 41 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 156, DE 12 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200710905, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773/2006, o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, constante do Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Universidade Estácio de Sá, estabelecida à Avenida 28 de Março, Nº 423, Centro, no Município de Campos de Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar a renovação de reconhecimento do curso nos termos do art. 41 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 157, DE 12 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200710906, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773/2006, o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, constante do Eixo Tecnológico de Saúde, Ambiente e Segurança, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Universidade Estácio de Sá, estabelecida à Rua Professor Sampaio, Nº 19, Camarim, no Município de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar a renovação de reconhecimento do curso nos termos do art. 41 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 158, DE 12 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200711357, do Ministério da Educação, resolve: